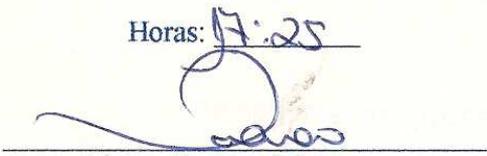


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
7m Sessão de 01/03/99
200

PROTOCOLO

<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n.º <u>059</u> /, Liv. <u>10</u> . Fis. <u>68</u> Em <u>26/02/99</u> Horas: <u>17:25</u>  Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º</p>
--	---	------------

AUTOR: Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

PROJETO DE LEI N.º 004 /99, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999.

“Dá denominação a logradouro público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

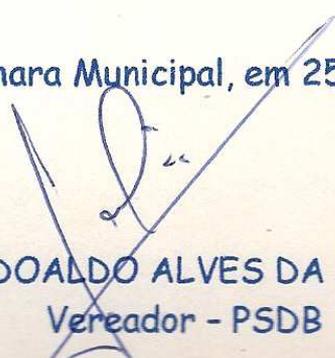
Art. 1º - A praça pública, existente na confluência da Av. Eva Gomes de Castro e rua Vitório Pereira da Silva, no bairro Jardim São João, nesta cidade, passa a denominar-se "PRAÇA EVA GOMES DE CASTRO".

Art. 2º - Fica autorizado à família da homenageada, a mandar confeccionar um busto, para ser afixado na referida praça, se esse for o desejo dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 1999.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

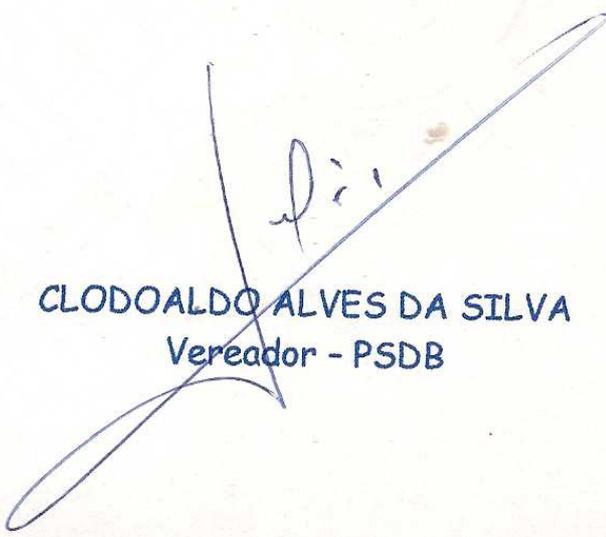
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Acreditamos plenamente, que se não fosse a bravura e a ousadia de muitos cidadãos e cidadãs, que aqui viveram e deram o pontapé inicial, para a colonização desta região, talvez Barra do Garças não seria, ou não teria o potencial que hoje se revela.

Temos que reconhecer o trabalho dessas figuras ilustres que aqui passaram, dando valorosa contribuição, muitas vezes anonimamente, em prol do crescimento da cidade.

Dona EVA, foi uma dessas figuras singulares que aqui viveu, grande matriarca, pioneira que constituiu uma das famílias mais tradicionais de Barra do Garças, mulher corajosa, trabalhadora, esposa e mãe exemplar.

É nosso dever, assinalar a existência dessa importante personagem da história desse município e é justamente com esse pensamento que queremos prestar esta homenagem, para que as gerações futuras, relembrem dela com admiração e respeito.



CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 01/05/98

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 004/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: reúto